



Universidade de Brasília (UnB)
Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (FACE)
Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais (CCA)
Bacharelado em Ciências Contábeis

Helena Carvalho Frois

Pronunciamento Contábil para Pequenas e Médias Empresas: Estudo da percepção dos contabilistas do Distrito Federal

Brasília, DF
2013

Professor Doutor Ivan Marques de Toledo Camargo

Reitor da Universidade de Brasília

Professor Doutor Mauro Luiz Rabelo

Decano de Ensino de Graduação

Professor Doutor Jaime Martins de Santana

Decano de Pesquisa e Pós-graduação

Professor Doutor Roberto de Goes Ellery Júnior

Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade

Professor Mestre Wagner Rodrigues dos Santos

Chefe do Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais

Professor Doutor César Augusto Tibúrcio Silva

Programa Multi-institucional e Inter-regional de Pós-Graduação
em Ciências Contábeis UnB/UFPB/UFRN

Professora Mestre Rosane Maria Pio da Silva

Coordenador de Graduação do curso de Ciências Contábeis - diurno

Professor Doutor Bruno Vinícius Ramos Fernandes

Coordenador de Graduação do curso de Ciências Contábeis – noturno

Helena Carvalho Frois

Pronunciamento Contábil para Pequenas e Médias Empresas: Estudo da percepção dos contabilistas do Distrito Federal

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de Brasília como requisito à conclusão da disciplina Pesquisa em Ciências Contábeis e obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador:
Prof. Mestre Edmilson Soares Campos

Linha de pesquisa:
Impactos da Contabilidade na Sociedade.

Área:
Teoria Contábil

Brasília, DF
2013

FROIS, Helena Carvalho.

PRONUNCIAMENTO CONTÁBIL PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS: ESTUDO DA PERCEPÇÃO DOS CONTABILISTAS DO DISTRITO FEDERAL. Helena Carvalho Frois - Brasília, 2013.

37 p.

Orientador (a): Prof. Mestre Edmilson Soares Campos

Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia - Graduação) – Universidade de Brasília, 2º Semestre letivo de 2013.

Bibliografia.

1. Pronunciamento Técnico PME 2. Convergência 3. Contabilistas do Distrito Federal.

I. Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de Brasília. II. Título.

CDD –

Pronunciamento Contábil para Pequenas e Médias Empresas: Estudo da percepção dos contabilistas do Distrito Federal

RESUMO

As pequenas e médias empresas possuem papel extremamente relevante na economia mundial, neste sentido, o acentuado processo de globalização dos mercados foi um fator que evidenciou a necessidade de uma padronização da linguagem contábil, para facilitar os negócios internacionais, devido à relevância de comparabilidade das informações financeiras. No Brasil foi emitida a Resolução CFC nº 1.255/09, que aprovou o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas que entrou em vigência em 1º de Janeiro de 2010, esta norma correlaciona-se ao *IFRS for Small and Medium Entities* (IFRS SMEs), publicado pelo IASB em julho de 2009. O objetivo da norma criada é permitir que essas entidades tenham melhor padrão contábil, a fim de que seus proprietários e usuários tomem decisões melhores com base em demonstrações financeiras de qualidade. Neste contexto, o objetivo desta pesquisa é verificar a percepção dos contabilistas do Distrito Federal em relação à convergência de normas contábeis internacionais no Brasil, observando de forma particular a norma específica para Pequenas e Médias Empresas. Para isso foi elaborado um questionário e respondido por 89 contabilistas. A pesquisa revela que 65% dos respondentes concordam que o CPC PME possui grande relevância, na opinião dos participantes a principal vantagem para a aplicação da norma é a melhora na qualidade das informações contábeis e o principal desafio da aplicação da norma é a carência de capacitação sobre o CPC PME. De modo geral os resultados evidenciam que os profissionais da contabilidade não estão aptos para aplicar os requerimentos expressos na norma para pequenas e médias empresas, apesar de estarem cientes que o Brasil está aderindo ao processo de convergência de normas internacionais de contabilidade.

Palavras-chave: Pronunciamento Técnico PME. Convergência. Contabilistas do Distrito Federal.

1 INTRODUÇÃO

Segundo o Portal Brasil (2013), no Brasil e no Mundo as pequenas e médias empresas possuem papel extremamente relevante, são responsáveis por sustentar a economia, pelo desenvolvimento social, pela criação de postos formais de trabalho, desconcentração de renda, promovendo ainda a concorrência, inovação e empreendedorismo.

Conforme o IBGE, essas empresas representam 20% do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro, são responsáveis por 60% dos 94 milhões de empregos no país.

No Brasil as pequenas e médias empresas representam um percentual de 99% dos seis milhões de estabelecimentos formais existentes no país, fato que demonstra sua importância em um país que apresenta altas taxas de mão-de-obra informal. (GIROTTI, Revista Brasileira de Contabilidade, 2010).

Apesar disto, pesquisas do SEBRAE (2004) revelam que a taxa de mortalidade para pequenas e médias empresas é de 49% entre as empresas com dois anos de existência. Essa taxa se eleva para 60% entre as empresas com quatro anos de existência.

A alta taxa de mortalidade dessas empresas acarreta em um dilema, pois é de conhecimento que as PMEs são muito importantes para o desenvolvimento do país, entretanto encontram bastante dificuldade de manter-se em condições de competir no mercado devido à alta carga tributária no Brasil e a dificuldade de obter crédito por parte das Instituições Financeiras, além de outros fatores que prejudicam a manutenção das PMEs.

Estas empresas, evidentemente, merecem uma atenção maior por parte dos agentes interessados no equilíbrio econômico, dessa forma exigem um tratamento diferenciado, no sentido de protegê-las, exigindo do Estado a implementação de políticas públicas de incentivo, principalmente frente a momentos de crises econômicas.

O tratamento favorecido e diferenciado está previsto na Constituição Federal de 1988, no Artigo 170, Inciso IX e Artigo 179. Entretanto apenas no ano de 2006, uma Lei Complementar que instituiu o estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, coloca em prática o que estava disposto na constituição.

Em relação às demonstrações contábeis, as pequenas e médias empresas não estão obrigadas ao procedimento de divulgação e evidenciação, ficando ao seu critério a elaboração apenas para fins fiscais e gerenciais, entretanto, em muitos casos, as empresas elaboram suas demonstrações contábeis objetivando atender às necessidades dos usuários das informações

contábeis, sejam instituições financeiras, gestores, sócios, possíveis investidores, fornecedores e fisco.

A tradição, no Brasil, é priorizar a elaboração das demonstrações para a arrecadação fiscal, as informações para a tomada de decisão gerencial da empresa são colocadas em segundo plano, porquanto podem ser conflitantes, uma vez que a metodologia aplicada altera bastante o resultado dessas informações.

Isto posto, a elaboração de demonstrações contábeis torna-se mais uma barreira ao crescimento e desenvolvimento de pequenas e médias empresas, uma vez que não atendem a todos os usuários das informações contábeis. Este fato dificulta inclusive o acesso ao crédito e financiamento para as PMEs.

A competitividade dessas empresas no mercado exportador e de investimentos transnacionais é prejudicada pela falta ou dificuldade de emissão de informações contábeis comparáveis e fidedignas em conformidade com os princípios e procedimentos contábeis determinados em diversos países, dessa forma necessitam dessas informações de forma ágil e segura.

Neste sentido, o acentuado processo de globalização dos mercados, como um fenômeno social, foi um fator de grande importância para o desenvolvimento das ciências contábeis e evidenciou a necessidade de uma padronização da linguagem contábil, para facilitar os negócios internacionais, devido à relevância de comparabilidade das informações financeiras.

De acordo com Carvalho, Lemes e Costa (2006, p. 15) “A contabilidade internacional surgiu para minorar as agruras de quem quer investir fora de seu país e até hoje tinha que manusear balanços em dezenas de normas contábeis distintas, tentando compatibilizá –las para comparar”.

Com o intuito de suprir essas necessidades de comparabilidade e harmonização, foi criado o *International Accounting Standards Board* (IASB), organismo internacional sem fins lucrativos, responsável pela elaboração e publicação de normas internacionais de contabilidade, denominadas *International Financial Reporting Standards* (IFRS).

Entretanto, a adoção das IFRS não alcançava as necessidades de todas as empresas, devido às características diversas, pois as primeiras normas elaboradas tinham o foco voltado para as grandes empresas, dessa forma as normas não se enquadravam à realidade das pequenas e médias empresas.

Para sanar estas questões, o IASB publicou em julho de 2009 a *IFRS for Small and Medium Entities* (IFRS SMEs), normas internacionais de contabilidade aplicadas às Pequenas e Médias empresas.

No Brasil, o Conselho Federal de Contabilidade emitiu a Resolução CFC nº 1.055 de 07 de Outubro de 2005, que cria o Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, órgão autônomo que tem por objetivo emitir pronunciamentos técnicos “*levando sempre em conta a convergência da Contabilidade Brasileira aos padrões internacionais*” (RESOLUÇÃO CFC Nº 1055/05, Art. 3º).

Em 10 de Dezembro de 2009, o mesmo conselho emitiu a Resolução CFC nº 1.255 de, que aprovou a NBC T 19.41 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, o CPC PME, que entrou em vigência em 1º de Janeiro de 2010, e possui previsão de revisão a cada três anos.

A regulamentação da contabilidade brasileira sofreu alterações consideráveis com a criação da Lei 11.638/2007 e posterior criação da Lei 11.941/2009, as quais trazem em seu escopo a harmonização dos padrões internacionais de contabilidade, sendo consideradas como um marco no desenvolvimento histórico recente das ciências contábeis.

1.1 Questão de Pesquisa

Apesar das discussões sobre o tema proposto serem razoavelmente recentes, algumas pesquisas foram realizadas, mas constatou-se carência de pesquisa com os profissionais das ciências contábeis que atuam no Distrito Federal, portanto este trabalho pretende responder a seguinte questão de pesquisa: **Qual a percepção dos contabilistas do Distrito Federal em relação à convergência de normas contábeis para PMEs no Brasil?**

1.2 Objetivos

1.2.1 Objetivo Geral

Dessa forma, o presente trabalho tem como objetivo geral verificar a percepção dos contabilistas do Distrito Federal em relação à convergência de normas contábeis internacionais no Brasil, observando de forma particular a norma específica para Pequenas e Médias Empresas.

1.2.2 Objetivo Específico

A partir da proposição de questão de pesquisa e objetivo geral, este trabalho pretende obter, com a aplicação de estudo de caso, os seguintes objetivos específicos:

- Identificar o conhecimento dos contabilistas do Distrito Federal em relação ao processo de harmonização de normas internacionais de contabilidade,
- Identificar o conhecimento dos contabilistas do Distrito Federal em relação convergência à norma internacional para pequenas e médias empresas no Brasil, e
- Apontar as principais vantagens e desafios da adoção do CPC para Pequenas e Médias Empresas, na opinião dos profissionais em Ciências Contábeis do Distrito Federal.

1.3 Justificativa

Justifica-se a realização desta pesquisa voltada ao estudo do processo de convergência de normas internacionais de contabilidade por parte do Brasil, mais especificamente o CPC para Pequenas e Médias Empresas, devido à sua recente publicação, pois os estudos acerca do tema proposto são, ainda, incipientes. Com a missão de sanar esta carência de estudos mais aprofundados, alguns trabalhos foram publicados examinando o pronunciamento sob diferentes óticas, como exemplo, a legalidade e obrigatoriedade da norma, o impacto de sua aplicação e sua importância no contexto de padronização internacional de procedimentos contábeis.

A relevância do estudo sobre a convergência dos padrões brasileiros de contabilidade de pequenas e médias empresas aos *International Financial Reporting Standards* (IFRS) pode ser apontada na crescente participação de pequenas e médias empresas na economia internacional e sua participação nos resultados econômicos nacionais.

O trabalho busca contribuir para o melhor entendimento do processo de convergência contábil internacional, de forma mais específica em relação à contabilidade de Pequenas e Médias Empresas no Brasil.

1.4 Divisão do Trabalho

O presente trabalho está estruturado em cinco seções. Na primeira são apresentados a introdução ao tema, os objetivos gerais e específicos do estudo em análise e sua justificativa. Na segunda, é descrita a revisão da literatura. Na terceira seção aborda-se a metodologia

utilizada na pesquisa. Na quarta seção é realizada a análise qualitativa dos resultados. Na última parte são feitas as considerações finais e proposição de novas pesquisas.

2 Referencial Teórico

2.1 Processo de Convergência Internacional

Para Merlo (2006, p. 11), o desenvolvimento da Contabilidade sempre esteve associado à evolução da humanidade, ao progresso das organizações, às novas formas de negócios e ao aprimoramento das relações comerciais.

A contabilidade como ciência social se desenvolve ou se modifica de acordo com as influências do ambiente no qual se insere, conforme Niyama (2009). O autor afirma que os sistemas contábeis se diferenciam de acordo com o conjunto de leis, procedimentos e objetivos de cada país.

A dinâmica Capitalista somada às inovações tecnológicas aproximou os países e os mercados, fortaleceu a interdependência entre estes, de forma que as informações, capitais e negócios fluam rapidamente, acentuando dessa forma o processo de globalização dos mercados.

A globalização, como um fenômeno social, foi um fator de grande importância para o desenvolvimento das ciências contábeis, pois esta é uma ciência social, afetada e modificada pelas transformações no meio social no qual está inserida, dessa forma o processo de globalização evidenciou a necessidade de uma harmonização da linguagem contábil, para facilitar os negócios internacionais, devido à relevância de comparabilidade das informações financeiras de empresas.

Neste sentido, corrobora ao entendimento a seguinte afirmação, segundo a qual a importância da contabilidade ultrapassou as fronteiras, deixando de ter sua utilidade limitada ao campo doméstico para servir de instrumento de processo decisório em nível internacional, principalmente no atual cenário de globalização dos mercados (idem, op. cit.).

Segundo Hendriksen e Van Breda (2009, p. 29), a contabilidade é uma linguagem, considerada a linguagem dos negócios. Entretanto existem diferenças nos sistemas contábeis entre países, o que dificulta a inteligibilidade da linguagem dos negócios, uma vez que uma transação pode receber tratamento diferenciado dependendo do país em que a empresa possui sede, pois cada país possuiu critérios, princípios e regras diferenciadas.

Dessa forma, a relevância de uma harmonização contábil internacional começa a se destacar, para minimizar a assimetria de informação e facilitar a interação entre os mercados internacionais.

2.1.1 Conceitos de Harmonização, Padronização e Convergência

Ao decorrer do estudo proposto nos deparamos diversas vezes com os seguintes termos: Harmonização, Padronização e Convergência. Dessa forma faz-se necessário o entendimento e diferenciação destes, para uma melhor compreensão e desenvolvimento do trabalho.

Primeiramente os conceitos podem ser encontrados no dicionário, como vemos em Aurélio 2001:

Harmonização: ação ou efeito de harmonizar. Harmonizar: pôr em harmonia; tornar harmônico; conciliar. Harmonia: disposição bem ordenada entre as partes de um todo; proporção; ordem; simetria; acordo; conformidade.

Padronização: redução dos objetos do mesmo gênero a um só tipo, unificado e simplificado, segundo um padrão ou modelo preestabelecido; ato ou efeito de padronizar; standardização.

Convergência: Ato de convergir. Convergir: Tender , dirigir-se, concorrer, afluir para o mesmo ponto.

Segundo Weffort (2005, p. 21), a harmonização contábil é o processo pelo qual, vários países de comum acordo, realizam mudanças expressivas em seus sistemas contábeis, tornando-os compatíveis, e respeitando as peculiaridades de cada região. A harmonização é necessária para redução das divergências contábeis entre países. O objetivo deste processo não é extinguir as diferenças, mas apenas acomodá-las, pois a contabilidade deve ser direcionada ao atendimento das necessidades específicas de cada país.

Niyama e Silva (2011, p.16), afirmam que o termo harmonização geralmente é utilizado quando se pretende discutir a adequação de normas de diferentes países, de modo a possibilitar uma comparação. Enquanto o termo padronização possui uma conotação mais impositiva do que harmonização, é um processo de uniformização de critérios, não admitindo flexibilização. O termo convergência apresenta ideias de “movimento em direção a”, indicando que o processo tende a chegar a uma linguagem comum. Em outras palavras o termo padronização adquire um caráter mais amplo do que harmonização ou convergência.

A padronização possui conotação geográfica, podendo ocorrer dentro de um país ou entre diferentes países (idem, loc. cit.). Surge em primeiro plano a questão das políticas contábeis domésticas, ou seja, aquelas estabelecidas em território nacional, de cada país, que são importantes para o estabelecimento das normas internacionais, pois, as discussões pela harmonização de procedimentos contábeis internos deram origem aos debates por uma harmonização de procedimentos contábeis internacionais.

Portanto, não se deve considerar como sinônimos os termos harmonização, padronização e convergência, entretanto estão fortemente relacionados e são largamente utilizados para descrever a uniformização contábil internacional. Podemos dizer que a partir da constatação de uma necessidade da existência de uma harmonização contábil internacional, ou seja, uma simetria, conformidade de informações, deu-se início ao processo de convergência ou aderência de diversos países aos padrões contábeis internacionais estabelecidos pelos órgãos internacionais representativos.

2.1.2 Principais Diferenças na Contabilidade Internacional

Os sistemas contábeis existentes em cada país divergem uns dos outros por razões diversas, vários estudiosos elencam as causas das diferenças entre práticas contábeis entre países, entretanto Niyama (2009) destaca as causas das diferenças internacionais apontada pela maioria dos estudiosos da área.

O sistema legal vigente, tem grande influência nas diferenças internacionais, a estrutura legal (*common-law e code-law*), é capaz de influenciar o comportamento que cada país pode assumir. Um aspecto correlato com a estrutura legal é o nível de vinculação da legislação tributária com a escrituração mercantil.

A forma de captação de recursos, o nível de sofisticação dos mercados de capitais impacta o *financial reporting*. Como consequência, temos também, a estrutura empresarial e os tipos de empresas existentes em cada país.

Outros fatores apontados são o nível de influência e credibilidade da profissão contábil, além da qualidade da educação na área contábil e o nível de desenvolvimento da teoria contábil em cada país.

O nível de inflação influencia os relatórios financeiros, uma vez que taxas elevadas de inflação corroboram para a prática de reavaliação de ativos. Outras possíveis causas são relacionadas às questões históricas, culturais e geográficas, como por exemplo, guerras, colonização, linguagem e localização geográfica.

2.1.3 Órgãos Internacionais de Contabilidade

A importância de procedimentos internacionais de Contabilidade de alta qualidade tem sido frequentemente destacada como fundamental para a promoção da estabilidade econômica internacional. (ALMEIDA, et al. ,2013, p.5).

Ainda de acordo com estes autores, as iniciativas para adoção de Normas Internacionais de Contabilidade, não são recentes, já de longa data, sua utilização conta com o

apoio e o estímulo de organismos internacionais, entre eles a Organização das Nações Unidas (ONU), a *International Organization of Securities Commission* (IOSCO), o *Bank for International Settlements* (BIS), o Fundo Monetário Internacional (FMI), o Banco Mundial (World Bank) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BIRD), entre outros.

Entretanto, o G-20 identificou o *International Accounting Standards Board* (IASB) como o órgão internacional responsável pelo desenvolvimento da linguagem contábil global. (ALMEIDA, et al. ,2013, p.5).

O IASB teve como seu antecessor o Comitê de Normas Internacionais de Contabilidade (IASC - *International Accounting Standards Committee*). O IASC foi criado em 1973, por ocasião do Congresso Internacional de Contadores, sendo fundado pelos seguintes países: Austrália, Canadá, França, Alemanha, Japão, México, Holanda, Grã- Bretanha, Irlanda e Estados Unidos da América.

O IASC transformou-se em IASB em abril de 2001. Para Niyama e Silva (2011) o IASB é um órgão independente, do setor privado, sem fins lucrativos, para o estudo de padrões contábeis, com sede em Londres, Reino Unido. É formado por um Conselho de Membros, constituído por representantes de mais de 140 entidades de classe de todo o mundo, inclusive o Brasil, representado pelo Ibracon e o Conselho Federal de Contabilidade.

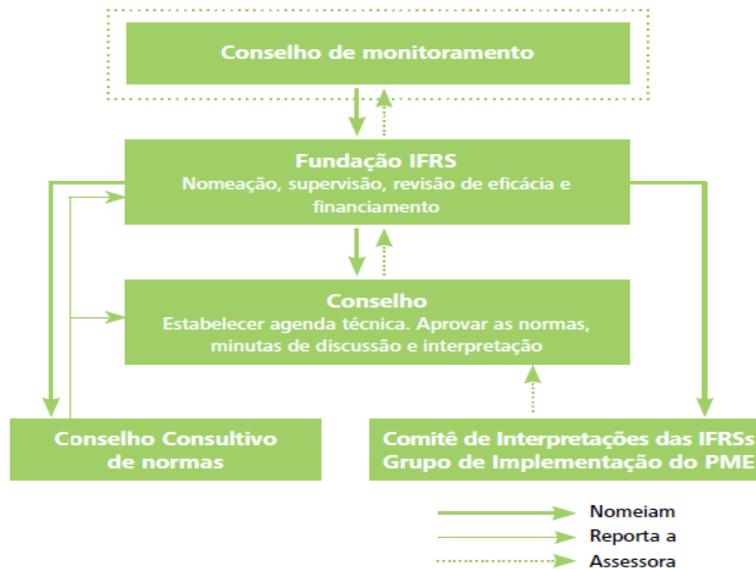
De acordo com a constituição do IASB, seus objetivos são:

- I. Desenvolver no interesse público, um conjunto único de normas contábeis globais de alta qualidade, que exigem informações transparentes e comparáveis nas demonstrações financeiras, para auxiliar os participantes nos mercados de capitais e outros usuários na tomada de decisões econômicas;
- II. Promover o uso e a rigorosa aplicação dessas normas;
- III. Promover a convergência entre as normas contábeis locais e as normas internacionais de contabilidade com soluções de alta qualidade.

Segundo Santos, Schmidt e Fernandes (2006, p. 20), essa transição de IASC para IASB, e a reformulação dos objetivos deu ênfase a passagem de uma mera “harmonização” para uma real “convergência” entre os vários padrões de contabilidade nacionais e os padrões de contabilidade internacional, que passaram a ser denominados de padrões de relatórios financeiros – *International Financial Reporting Standards* (IFRS).

Em relação à estrutura do IASB, a Fundação IFRS é formada por 22 curadores, que indicam os membros dos colegiados de normas internacionais de contabilidade, colegiado de interpretações e conselho consultivo de normas. Como vemos na figura abaixo.

Figura 1 – ESTRUTURA DO IASB



Fonte: Deloitte 2012.

A fim de assegurar uma ampla representatividade internacional a composição dos curadores será composta de um “mix” de representantes do mercado de capitais do mundo todo, com diversidades geográficas e de conhecimentos técnicos. A composição segue a seguinte determinação: seis curadores na América do Norte, seis na Europa, quatro na Ásia e três em outras áreas geográficas, de forma a manter o equilíbrio geográfico. (SANTOS, SCHMIDT e FERNANDES, 2006).

O Conselho de Monitoramento de autoridades públicas do mercado de capitais conta com representantes de outros órgãos internacionais, como a IOSCO, Comissão Europeia, SEC/EUA, entre outros.

2.1.4 Cenário Mundial: Grupos Normatizadores

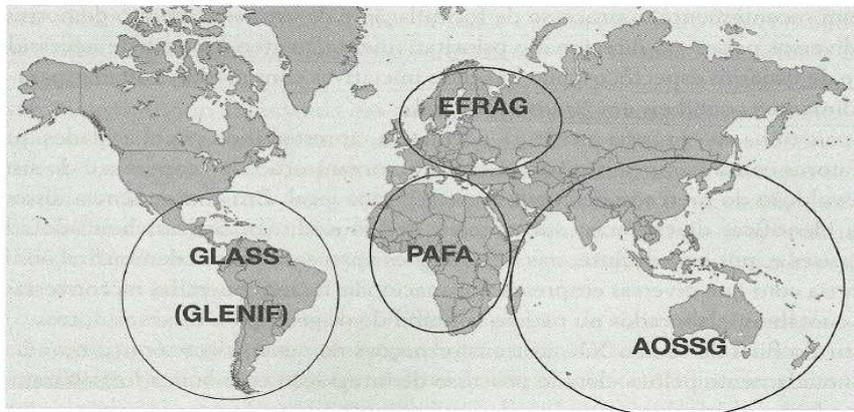
Atualmente aproximadamente 120 países adotam ou estão em processo de adoção das IFRS, variando em abrangência, em alguns países a adoção é feita apenas por empresas listadas nas bolsas de valores, ao passo que em outros todas as organizações adotam os procedimentos internacionais, incluindo Pequenas e Médias Empresas que abrangem mais de 70 jurisdições. (ALMEIDA, et al.,2013).

Com relação à abrangência em relação à adoção dos padrões internacional, a PWC (2010) segrega os países em três níveis de convergência, países que estão convergindo com as IFRS para adoção, como exemplo os EUA, os que já permitem ou requerem IFRS, como é o

caso do Brasil, e os países que não planejam adoção no momento, a maioria destes se concentra no continente Africano. Conforme vemos na figura 3.

Com o intuito de ganhar maior força na atuação da convergência perante o IASB no processo de elaboração de normas contábeis internacionais surgem grupos de normatizadores contábeis ao redor do mundo, que agregam países com interesses em comum ou que fazem parte de um mesmo continente, como demonstra a Figura 3.

Figura 2 - Grupos de Normatizadores Contábeis



Fonte: Contabilidade das Pequenas e Médias Empresas, 2013, Ed Elsevier.

Atualmente, existem, o *European Financial Reporting Advisory Group* (EFRAG), criado em 2001, *Asian-Oceanian Standard-Setters Group* (AOSSG), criado em 2009, *Pan African Federation of Accountants* (PAFA), em 2011 e o *Group of Latin-American Standard-Setters* (GLASS), também criado em 2011. (Almeida, Cardoso, Rodrigues e Zanoteli, et al, 2013, Contabilidade das Pequenas e Médias Empresas).

2.2 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas

Segundo GOMES (2010, p.11), estimativas do IASB revelam que as pequenas e médias empresas representam 95% do total de companhias nos países desenvolvidos e em desenvolvimento.

Conforme Deloitte (2012, p. 3), “as PMEs têm papel decisivo no mundo dos negócios.(...) Há 28 milhões de PMEs na União Europeia e 20 milhões de PMEs só nos Estados Unidos.”

No Brasil, representam 99% dos seis milhões de estabelecimentos formais existentes no país. Cabe ressaltar que essas empresas representam 20% do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro e são responsáveis por 60% dos 94 milhões de empregos no país.

As pesquisas sobre as pequenas e médias empresas revelam o quão relevante são, pois representam a maior parte das empresas existente tanto em países desenvolvidos como também em países em desenvolvimento, como é o caso do Brasil.

Destarte, são responsáveis pelo desenvolvimento econômico desses países, por um percentual importante dos postos formais de trabalho, e são importantes para a arrecadação de impostos dos Estados.

Não obstante, as empresas de pequeno e médio porte sofrem com alguns obstáculos para sua manutenção e desenvolvimento em um mercado competitivo. No Brasil, as PMEs possuem tratamento diferenciado, pois devido às características do próprio país as dificuldades encontradas por estas empresas tornam-se mais agudas, como por exemplo, a alta carga tributária, as taxas elevadas de mortalidade de empresas, dificuldade de acesso ao crédito e a novas tecnologias, etc.

Com a crescente participação das pequenas e médias empresas competindo no mercado exportador e de investimentos transnacionais, as demonstrações contábeis tornam-se mais uma barreira ao crescimento e desenvolvimento das PMEs, à medida que estas empresas sofrem com a falta ou dificuldade de emissão de informações contábeis transparentes, comparáveis, fidedignas e em conformidade com os princípios e procedimentos contábeis internacionais.

No ano 2000, constava do relatório de transição do IASC para o IASB, a declaração que havia carência de uma versão das normas internacionais de contabilidade específica para pequenas empresas.

Segundo Epstein e Mirza (2004) apud Santos, Schmidt e Fernandes (2006, p. 25), “muitos estudiosos acreditam que uma única abordagem de padrões contábeis é imperfeita, advogando em favor de diferentes relatórios – ou simplesmente um pequeno grupo de padrões contábeis – para pequenas e médias empresas – *Small and Medium-size Enterprises* (SME)”.

No contexto de harmonização contábil internacional, a carência de uma norma simplificada, específica para aplicação pelas PMEs começou a entrar em debates. O IASB assim como outras entidades a nível internacional e estudiosos, chegaram a conclusão da real necessidade de elaboração de norma conforme os padrões internacionais de contabilidade.

Soma-se a isto, a conclusão do Banco Mundial (apud Deloitte 2012, p.3.), que realizou pesquisa em mais de 80 países emergentes e constatou que a adoção pelas pequenas e médias

empresas das IFRS na íntegra (conjunto de pronunciamentos técnicos voltados às grandes empresas), na maioria dos casos trazia desvantagens, que impediam inclusive o crescimento econômico destas.

Com o intuito de sanar esta carência e possibilitar um melhor desempenho das pequenas e médias empresas, o IASB publicou em julho de 2009 a *IFRS for Small and Medium Entities* (IFRS SMEs), normas internacionais de contabilidade aplicadas às Pequenas e Médias empresas.

Segundo Almeida et. al. (p.11, 2013),

“Tendo como base o fato de que as economias dos países são fortemente sustentadas pelas Micro, Pequenas e Médias Empresas, o IASB elaborou norma específica para as PME. O objeto da norma criada é permitir que essas entidades tenham melhor padrão contábil, a fim de que seus proprietários e usuários tomem decisões melhores com base em demonstrações financeiras de qualidade, com as mesmas prerrogativas das elaboradas em conformidade com o padrão completo, mas de maneira simplificada”.

2.2.1 Estudos anteriores ao IFRS SME

De acordo com Santos, Schmidt e Fernandes (2006), a demanda de nações em desenvolvimento e economias em transição, certamente exigiu que o IASB adicionasse o projeto SME a sua agenda, pois inicialmente este tema não constava em pauta.

Segue o histórico de estudos do IASB para elaboração de padrões contábeis adequados para Pequenas e Médias Empresas, Cf. Deloitte 2012:

2001 - Foi instituído um grupo de trabalho, composto por especialistas para fornecer orientações sobre questões, alternativas e possíveis soluções.

2003-2004 – O IASB desenvolveu opiniões preliminares e experimentais sobre o enfoque básico que seguiria no desenvolvimento de normas contábeis para PMEs.

Julho de 2004 / janeiro de 2005 – O IASB estudou as questões levantadas através dos comentários fornecidos em resposta ao documento de discussão e decidiu publicar uma minuta para exposição.

Abril de 2005 – O IASB percebeu a necessidade de reunir mais informações sobre possíveis modificações dos princípios de reconhecimento e mensuração na IFRS para PMEs. Um questionário foi publicado como ferramenta para identificar possíveis simplificações e omissões.

Junho-outubro de 2005 – As respostas ao questionário foram discutidas com o Conselho Consultivo de Normas, o Grupo de Trabalho de PMEs, os órgãos normatizadores internacionais e as mesas redondas públicas.

Fevereiro de 2007 – A minuta para exposição foi publicada propondo cinco tipos de simplificações das IFRSs completas, com orientações para implantação e fundamentos para conclusões. A minuta para exposição foi traduzida para cinco idiomas.

Março de 2008 / Abril de 2009 – O IASB deliberou as propostas a respeito da minuta para exposição, com base nas respostas recebidas à minuta para exposição e os resultados do teste de campo.

Julho de 2009 – A versão final da IFRS para PMEs é publicada e entrará em vigor sempre que adotada por um país.

2.2.2 *Convergência no Brasil*

O Brasil foi um dos primeiros países a aderir ao processo de convergência das normas contábeis aos padrões internacionais, por esse motivo vem se destacando no cenário internacional em relação à implementação das normas emitidas pelo IASB, inclusive está servindo de inspiração para vários países, em destaque os da América Latina.

Um dos primeiros e mais importantes passos do Brasil rumo à convergência, foi a emissão da Resolução CFC nº 1.055 de 07 de Outubro de 2005, que cria o Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, órgão não governamental.

De acordo com o Art. 2º, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis será composto pelas seguintes entidades:

- a - ABRASCA - Associação Brasileira das Companhias Abertas;
- b - APIMEC NACIONAL - Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais;
- c - BM&FBOVESPA S.A. Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros;
- d - CFC - Conselho Federal de Contabilidade;
- e - IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil;
- f - FIPECAFI - Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras.

Outras entidades são convidadas a participar das reuniões, são elas: a CVM, BACEN, SUSEP e SRF.

A Resolução CFC Nº 1055/05 cita os objetivos deste órgão:

Art. 3º - O Comitê de Pronunciamentos Contábeis - (CPC) tem por objetivo o estudo, o preparo e a emissão de Pronunciamentos Técnicos sobre procedimentos de Contabilidade e a divulgação de informações dessa natureza, para permitir a emissão de normas pela entidade reguladora brasileira, visando à centralização e uniformização do seu processo de produção, levando sempre em conta a convergência da Contabilidade Brasileira aos padrões internacionais.(grifo nosso).

O Comitê de Pronunciamentos Contábeis emitiu um conjunto de mais de 50 Pronunciamentos Técnicos, Orientações e Interpretações, voltados a orientar o registro, mensuração e evidência contábil.

O Art 4º § 1º diz que as Orientações, Interpretações e os Pronunciamentos Técnicos emitidos pelo CPC, poderão ser consubstanciados em Norma Brasileira de contabilidade pelo CFC e em atos normativos pelos órgãos reguladores brasileiros.

De acordo com Almeida et. al. (2013), o Comitê de Pronunciamentos Contábeis não possui *enforcement* sobre as empresas e profissionais da área contábil e que os órgãos reguladores que consubstanciam os pronunciamentos exigem o cumprimento delas por seus fiscalizados ou supervisionados.

Segundo Costa, Yamamoto e Theóphilo (apud Rower et. al., 2012), “(...) o poder regulatório, principalmente da CVM, SUSEP e BACEN, permitiram ao Brasil assumir o compromisso de alinhar suas práticas contábeis às normas internacionais emitidas pelo IASB”.

Apesar da agilidade no processo de adoção de normas contábeis em conformidade com os padrões IFRS, por parte do Brasil, a implementação está ocorrendo de forma gradual. A Tabela 1 mostra resumidamente o histórico e cronologia dos principais dispositivos legais no Brasil rumo à convergência aos padrões de contabilidade internacional.

QUADRO 1 – Histórico da convergência no Brasil.

Resolução CFC n° 1.055/2005	Constituiu o Comitê de Pronunciamentos Contábeis que será responsável por emitir as normas internacionais no Brasil.
Comunicado BCB n° 14.259/2006	Comunica procedimentos para a convergência das normas de contabilidade e auditoria aplicáveis às instituições financeiras e às demais instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN com as IFRS promulgadas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e pela International Federation of Accountants (IFAC).
Instrução CV M n° 457/2007	Exige que as companhias abertas adotem as IFRS em suas demonstrações contábeis consolidadas, integralmente, a partir de 2010.
Lei n° 11.638/2007	Altera a Lei n° 6.404/76 e pode ser considerada o ponto de partida para a convergência.
Portaria n° 184 do Ministério da Fazenda (26/08/2008)	Convergência da Contabilidade Pública (IPSAS).
Lei n° 11.941/2009	Antiga Medida Provisória n 449, que traz questões fiscais e algumas implicações contábeis rumo à convergência.

Resolução CMN nº 3.786/2009	Exigem que os Bancos adotem as IFRS em suas demonstrações contábeis consolidadas, integralmente, a partir de 2010.
Decreto nº 6.976/2009	Adoção das IPSAS, normas internacionais de contabilidade pública. Cronograma: 2012 – União e Estados, 2013 – Adoção pelos Municípios, e 2014 – Consolidação de Contas Nacionais.
Resolução CFC nº 1.255/2009	NBC TG 1000. Exige que as demonstrações de Pequenas e Médias Empresas sejam desenvolvidas em conformidade com o CPC PME.
Lei nº 12.249/2010	Define competências para o CFC fiscalizar a profissão, aplicar o exame de suficiência e emitir normas de contabilidade.

Fonte: ALMEIDA, et. al. 2013.

A regulamentação da contabilidade brasileira sofreu alterações consideráveis com a criação da Lei nº 11.638/2007, pois esta alterou e revogou a Lei 6.404/76, lei das sociedades por ação, trazendo em seu escopo a harmonização dos padrões internacionais de contabilidade, sendo considerada como um marco no desenvolvimento histórico recente das ciências contábeis.

Para Braga e Almeida (apud Rower, et. al. 2012), as Leis 11.638/2007 e 11.941/09 trouxeram mudanças para a legislação brasileira, que procuram criar condições para harmonizar as práticas contábeis adotadas no país e respectivas demonstrações contábeis com as práticas e demonstrações exigidas nos principais mercados financeiros mundiais.

A partir da criação do Comitê de Pronunciamentos Contábeis e o somatório de esforços de entidades não governamentais, reguladores, órgãos de classe e o próprio governo foram responsáveis para a efetiva adoção das IFRS. As normas adequadas aos padrões IFRS começaram a ser obrigatórias pelas Companhias Abertas (Instrução CV M nº 457/2007), pelos Bancos (Resolução CMN nº 3.786/2009), e por Entidades Públicas (Decreto n 6.976/2009).

Como apontado na Tabela 1, em 10 de Dezembro de 2009, foi emitida a Resolução CFC nº 1.255, que aprovou a NBC T 19.41 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, com base no Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, o CPC PME.

A norma entrou em vigência em 1º de Janeiro de 2010 e sua revisão esta prevista para ocorrer de três e três anos. Entretanto, a Resolução CFC n.º 1.329/11 alterou a sigla e a numeração desta Norma de NBC T 19.41 para NBC TG 1000.

Podemos verificar na figura 3, que o Brasil foi um dos primeiros países a convergir à *IFRS for Small and Medium Entities* (IFRS SMEs), publicada em 2009 pelo IASB, na frente de países desenvolvidos como Canadá, EUA e Japão, que concordaram em convergir com a norma a partir dos anos 2011, 2015 e 2016, respectivamente.

Figura 3 – Aderência de Países a IFRS para PMEs



Fonte: PWC, Outubro de 2010

Conforme Giroto (Revista Brasileira de Contabilidade, 2010), “A regulamentação tem por finalidade contribuir com o ambiente econômico brasileiro, uma vez que a disponibilização de informações contábeis de alta qualidade é ferramenta importante para o desenvolvimento das PMEs”.

No Brasil, a aplicação da norma para Pequenas e Médias Empresas é obrigatória para todas as empresas que se encaixam na definição de PME expressa no CPC PME, a partir do exercício de 2010.

Por força da Lei n.º 12.249, de 11 de junho de 2010, que define competências para o CFC fiscalizar a profissão contábil e emitir normas de contabilidade, a obrigatoriedade de aplicação do CPC PME ganha força, uma vez que todas as empresas são obrigadas a manter a contabilidade conforme os princípios de Contabilidade regularmente estabelecidos.

2.2.3 Definição de Pequenas e Médias Empresas

No Brasil, existem diversas classificações para o enquadramento das Pequenas e Médias Empresas pelas instituições governamentais e não governamentais.

A legislação tributária brasileira utiliza o critério do faturamento anual para definir as microempresas (ME), empresa de pequeno porte (EPP) e as de grande porte, subentende-se que as de médio porte são aquelas que não se encaixam nas demais definições.

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) utiliza critério misto, contempla o faturamento anual e o número de funcionários, enquanto o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) utiliza apenas o número de funcionários.

Existem outras instituições, como a Caixa Econômica Federal (CEF) e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), que possuem seus próprios critérios de classificação de empresas, além da Lei Complementar 123 de 2006 que instituiu o Estatuto Nacional das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

O IASB elaborou uma definição própria para as PMEs, pois assim como no Brasil e em outros países existem conflitos com relação à definição. Dessa forma a definição de pequenas e médias empresas trazida no escopo da IFRS SME e por consequência no CPC PME, é uma novidade para o Brasil, posto que não é pautada em faturamento ou no número de funcionários.

Cada país deve determinar quais são as entidades que devem adotar a IFRS para PMEs. A única restrição do IASB é que empresas listadas em bolsa e instituições financeiras, empresas obrigadas a prestar contas ao público, não devem usar a IFRS para PMEs.

Conforme o CPC PME, na Seção 1, página 6, Descrição de Pequenas e Médias Empresas, as Pequenas e Médias Empresas são empresas que:

- (a) não têm obrigação pública de prestação de contas; e
- (b) elaboram demonstrações contábeis para fins gerais para usuários externos. Exemplos de usuários externos incluem proprietários que não estão envolvidos na administração do negócio, credores existentes e potenciais, e agências de avaliação de crédito.

Soma-se a estes dois critérios outra observação: As sociedades limitadas e demais sociedades comerciais, desde que não enquadradas pela Lei nº. 11.638/07 como sociedades de grande porte, também são tidas, para fins deste Pronunciamento, como pequenas e médias empresas. (CPC PME, loc. cit).

Importante frisar a informação expressa no CPC PME, p. 3: “Demonstrações contábeis para fins gerais são aquelas direcionadas às necessidades de informação financeira gerais de vasta gama de usuários que não estão em posição de exigir relatórios feitos sob medida para atender suas necessidades particulares de informação”.

Observando os parâmetros adotados pelo CPC PME para definir as Pequenas e Médias Empresas, percebe-se uma possibilidade de diversidade de organizações, com características

diferentes, ou seja, existem empresas com melhor estrutura para implementar a norma do que outras empresas que se encaixam na definição, entretanto são muito pequenas, porém estão sujeitas a mesma norma.

Para Iudícibus apud Rower et. al. (2012), as entidade de pequeno ou médio porte possuíam duas opções, a adoção dos Pronunciamentos Técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis em sua integridade (full CPCs), ou a adoção do CPC PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

2.2.3.1 Interpretação Técnica Geral 1000

O CFC providenciou a simplificação do CPC PME mediante a publicação da Interpretação Técnica Geral – ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Resolução CFC nº 1.418/2012).

Sérgio Bispo (p.5, 2013):

“O CFC emitiu a Resolução CFC nº 1.418/12 visando simplificar alguns pontos com objetividade, levando em consideração a realidade quanto ao porte, volume de negócios e de transações realizadas por esse conjunto de entidades. (...) O que houve foi uma flexibilização em alguns pontos, objetividade e facilidade para as ME e EPP. Portanto, o padrão é o IFRS e isso não foi alterado”.

De acordo com Almeida et. al (2013), é importante destacar que a ITG 1000 não é uma Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Geral (NBC TG), mas sim uma Interpretação Técnica Geral, isso significa dizer que corresponde a uma resolução emitida pelo CFC e que não corresponde a um pronunciamento técnico do CPC.

Segundo o Banco Mundial, o custo de se implantar o CPC PME para empresas muito pequenas poderia ser maior que os benefícios de sua adoção. Entretanto o IASB não concorda que a adoção do IFRS for SME acarretaria custos indevidos. (idem, 2013).

Dessa forma, a ITG 1000 está de acordo com o item 2.13 do CPC PME, segundo o qual “os benefícios derivados da informação devem exceder o custo de produzi-la”.

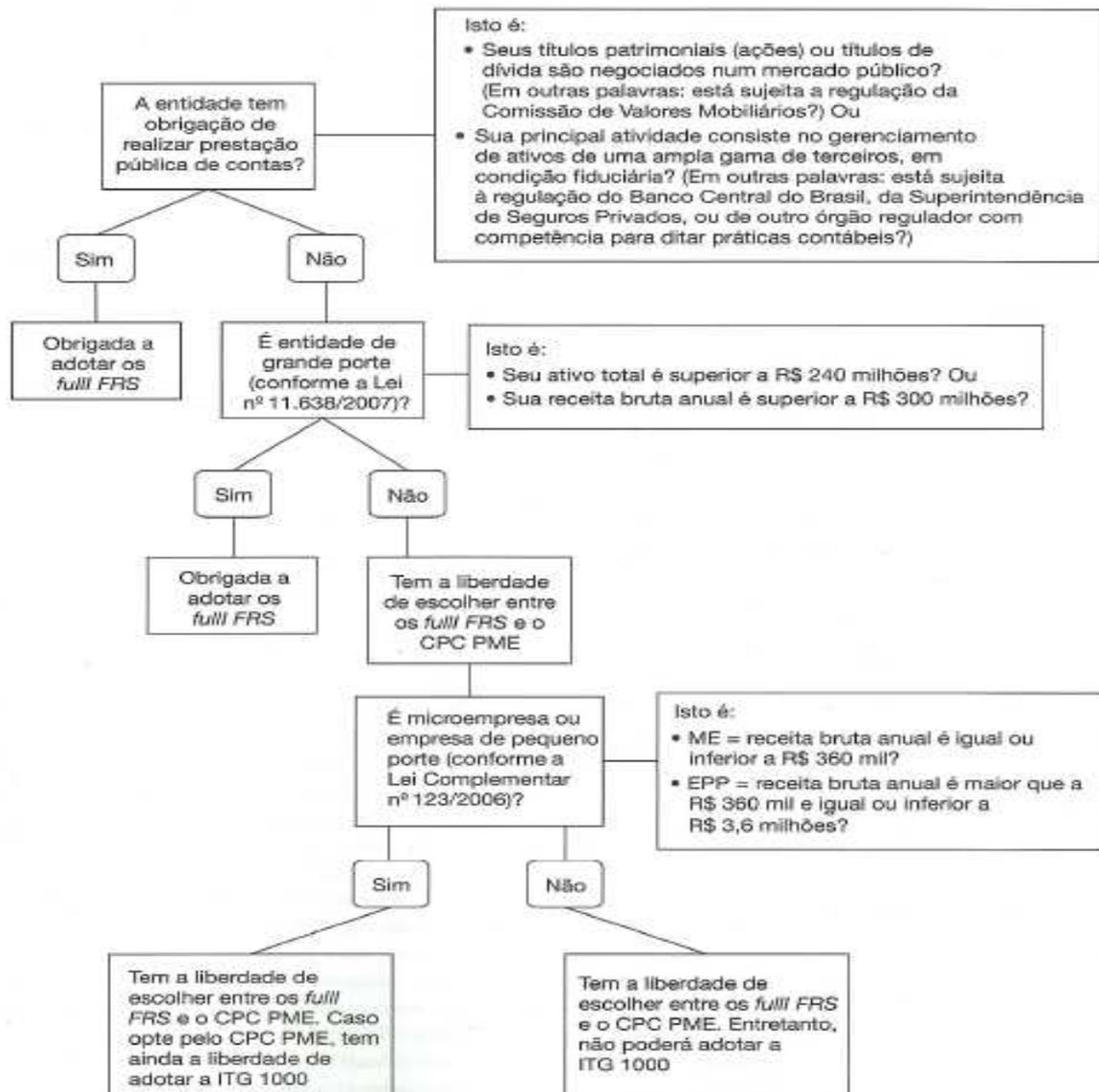
O fato de um órgão regulador brasileiro tomar esta decisão independe do compromisso com a adoção de padrões internacionais, pois a decisão está protegida pela soberania nacional, as decisões sobre quais entidades são obrigadas ou autorizadas a utilizar as normas internacionais de contabilidade fica a cargo das autoridades normatizadoras de cada jurisdição.

A Figura 4 apresenta uma esquematização para diferenciar quando se deve ou pode aplicar os full IFRS(conjunto de IFRS, no Brasil os pronunciamentos técnicos do CPC,

aplicáveis a todas as empresas), o CPC PME e a ITG 1000, de forma a facilitar o entendimento e compreensão.

Dessa forma conclui-se que as empresas enquadradas pela Lei Complementar n 123/2006, tem a liberdade de escolher entre a adoção do Conjunto Completo de CPCs, o CPC PME ou a ITG 1000.

Figura 4 – Esquematização para utilização de full IFRS, CPC PME e ITG 1000



Fonte: Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, 2013, Ed. Elsevier.

2.2.4. Pontos Importantes do CPC PME

A NBC TG 1000 traz às empresas de pequeno e médio, princípios e regras que não faziam parte da cultura dessas empresas, portanto são novos conceitos sendo apresentados a

estas empresas e também apresenta outros tópicos que apontam mudanças em relação à contabilização de itens já conhecidos das demonstrações contábeis.

A norma apresenta as características qualitativas que devem ser observadas para elaboração das demonstrações contábeis, são elas: compreensibilidade, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade, tempestividade e equilíbrio entre custo e benefício.

Para Iudícibus (apud Rower et. al. 2012):

“em relação as principais alterações inseridas nas práticas contábeis brasileiras, se referem ao uso de princípios, ao invés de regras, o qual exigirá dos profissionais contábeis maior julgamento, análise e preparação, onde deverá prevalecer a essência sobre a forma, maior controle e a interpretação das especificidades de cada situação para a realidade de cada empresa”. (grifo nosso)

Segundo o estudo de Ernst & Young Terco e a FIPECAFI (apud Rower, et. al. 2012), o grau de julgamento exigido dos profissionais da contabilidade aumentou devido às mudanças ocorridas na contabilidade, que era baseada em regras e agora passa a ser baseada em princípios.

Para que as demonstrações contábeis estejam em conformidade com a norma, além de aplicá-la na íntegra, ou seja, seguir a todos os requerimentos contidos no pronunciamento, devem também fazer uma declaração explícita e sem reservas nas notas explicativas, exceto em alguns casos raros.

As demonstrações contábeis devem ser apresentadas em um conjunto completo, que podem ser verificadas no CPC PME, p. 22, item 3.17:

- (a) balanço patrimonial ao final do período;
- (b) demonstração do resultado do período de divulgação;
- (c) demonstração do resultado abrangente do período de divulgação. A demonstração do resultado abrangente pode ser apresentada em quadro demonstrativo próprio ou dentro das mutações do patrimônio líquido. A demonstração do resultado abrangente, quando apresentada separadamente, começa com o resultado do período e se completa com os itens dos outros resultados abrangentes;
- (d) demonstração das mutações do patrimônio líquido para o período de divulgação;
- (e) demonstração dos fluxos de caixa para o período de divulgação;
- (f) notas explicativas, compreendendo o resumo das políticas contábeis significativas e outras informações explanatórias.

A Tabela 2 mostra a comparação entre o conjunto completo de CPCs e a simplificação (CPC PME), para aplicação nas empresas de pequeno e médio porte no Brasil. Como resultado dessas simplificações, a versão do CPC para PMEs é equivalente a aproximadamente 10% do tamanho e contém reduções significativas no número de divulgações exigidas pela versão completa dos CPCs.

Alguns tópicos sofreram uma simplificação, como exemplo os princípios de reconhecimento e mensuração constantes da versão completa dos pronunciamentos contábeis, entretanto outros itens foram retirados, pois não são condizentes com a realidade das pequenas e médias empresas, como é o caso da divulgação de Lucros por Ação.

Quadro 2 – Comparação entre CPC X CPC PME

	CPCs/IFRSs	CPC-PME/IFRS-PME
Base	Ambos baseados nos conceitos de IFRS	
Número de Normas	50 +	1
Páginas	3.000 +	230
Itens de Divulgação	3.000 +	300
Atualização	Anual	3 em 3 anos
Tópicos Eliminados (aplicáveis especialmente a Empresas de grande porte)	N/A	<ul style="list-style-type: none"> • Lucro por ação • Demonstração contábil intermediária • Informação por segmento • Seguro • Contabilização específica para ativos mantidos para venda
Simplificações	N/A	<ul style="list-style-type: none"> • Opções simplificadas • Princípios de reconhecimento e mensuração simplificados

Fonte: Adaptado Deloitte, 2012.

Com relação às mudanças de critérios, tratamento das transações e registros das demonstrações contábeis, a Quadro 3 relaciona as principais diferenças em alguns tópicos entre o conjunto completo de CPCs e o conteúdo disposto no CPC para Pequenas e Médias Empresas.

Quadro 3 – Algumas diferenças entre tópicos normativos CPC X CPC PME

Tópico	CPCs	CPC PME
Empreendimentos em Conjunto	Consolidação proporcional	Equivalência patrimonial
Propriedade para investimento	Custo ou Valor justo	Valor justo
Planos de Pensão benefício definido	Diferir ganhos e perdas atuariais	Não tem diferimento de ganhos e perdas
Instrumentos Financeiros	4 categorias	Simplificado
Custos de empréstimos	Capitalizar	Não capitalizar
Ágio e intangíveis de vida útil indeterminada	Não amortizar	Amortizar
Custos com desenvolvimento	Capitalizar	Não capitalizar
Revisão de vida útil e valor residual	Anual	Apenas se tiver indicativos de mudança

Fonte: Deloitte, 2012.

2.2.5 Vantagens e Desafios do CPC PME

A convergência ao IFRS SME é uma realidade no Brasil desde 2010, com a publicação da Resolução CFC 1.255/09, que consubstancia o pronunciamento técnico CPC PME, todavia mudanças geram divergências de opiniões e com o CPC para pequenas e médias empresas não foi diferente, trazendo a público uma série de opiniões sobre possíveis vantagens e desafios de se implementar os requerimentos em conformidade com a norma.

Na opinião do Banco Mundial apud (Deloitte, 2012), a aplicação do CPC para PMEs é positiva por ser mais adequada à realidade das pequenas e médias empresas, e também deve facilitar o acesso a fontes de financiamento.

Na visão da Federação Internacional de Contadores (FIPECAFI) apud (idem, op. cit.) o padrão contribuirá para melhorar a qualidade e a comparabilidade das demonstrações financeiras das PMEs em todo o mundo.

Para o presidente do Conselho Federal de Contabilidade, Juarez Domingues Carneiro (Revista Brasileira de Contabilidade, 2010), a regulamentação da contabilidade das PMEs será bastante benéfica para o ambiente econômico brasileiro, podendo até mesmo reduzir as taxas de mortalidade dessas empresas, além disso, o padrão IFRS possibilita maior transparência às informações e ajuda na gestão dos negócios.

Outro benefício de se aplicar a norma é a maior competitividade no mercado, inclusive o internacional, devido ao fato de a norma possibilitar a utilização de uma linguagem comum e permitir a comparação de informações contábeis a nível mundial.

Na opinião de Ricardo Rodil (ibidem, op.cit), “As pequenas e médias empresas brasileiras que escolherem seguir os lineamentos das práticas estabelecidas na NBC T 19.41 estarão, necessariamente, em vantagem competitiva em relação àquelas que não adotarem”.

Em contrapartida às vantagens da adoção do CPC PME, existem também algumas desvantagens, como exemplo, no artigo científico de Prado, et. al. (2011), as principais desvantagens assinaladas pelos profissionais da contabilidade do Estado de Minas Gerais, foram a falta de divulgação da norma, a carência de orientação e treinamento, o pequeno prazo para adaptação as novas regras e o aumento com custos de mão-de-obra qualificada para as empresas.

O presidente do Conselho Federal de Contabilidade, Juarez Domingues Carneiro (Revista Brasileira de Contabilidade, 2010) ressalta a necessidade de os profissionais da Contabilidade estarem devidamente qualificados para elaborar as demonstrações contábeis de acordo com a norma.

Nas palavras de Laiz Pontes (idem, op. cit), esse tipo de mudança gera custos adicionais para as empresas que prestam serviços contábeis, como por exemplo, os gastos com treinamento de pessoal.

Pelo exposto, a transição da contabilidade brasileira das pequenas e médias empresas para o padrão internacional está atrelada aos benefícios e aos desafios de sua aplicação, contudo os interessados nesse processo de transição seguem em debates analisando a relação custo *versus* benefício da utilização da norma em convergência ao IFRS SME.

3. METODOLOGIA

O estudo realizado visa verificar a percepção dos profissionais da área contábil atuantes no Distrito Federal em relação à convergência de normas contábeis internacionais no Brasil para pequenas e médias empresas.

Com relação aos objetivos, os métodos adotados são delineados pela pesquisa com análise descritiva. Quanto à abordagem de pesquisa é classificada como quantitativa.

O questionário elaborado é composto por quinze questões fechadas de múltipla escolha com no máximo cinco opções. Utilizou-se da técnica de levantamento ou *survey*, por meio da aplicação do questionário aos contabilistas do Distrito Federal (Técnicos, Bacharéis, Mestres e Doutores em Ciências Contábeis).

As questões elaboradas levaram em consideração os objetivos gerais e específicos do estudo, assim como o referencial teórico. O questionário foi aplicado por meio de um sítio da internet especializado em enquetes, onde o respondente acessou o link e respondeu de forma sigilosa.

O link para coleta de dados foi repassado via correio eletrônico, foi selecionado, por conveniência, um grupo de 146 contabilistas do Distrito Federal, profissionais de órgãos públicos, professores da Universidade de Brasília, profissionais autônomos e aqueles que atuam em empresas do setor privado, dos quais 89 profissionais responderam às questões, o que representa 60% da amostra. O questionário ficou disponível para respostas durante o mês de Novembro de 2013.

Em sua primeira parte, o questionário é composto por questões que visam caracterizar os respondentes. As questões em escala Likert objetivam avaliar a percepção sobre o processo de convergência de normas contábeis, a opinião sobre a relevância da norma para pequenas e médias empresas e avaliação dos respondente sobre seu conhecimento e preparo para aplicar a norma.

As últimas perguntas objetivam revelar o quanto o público-alvo escolhido conhece o conteúdo do CPC PME e revelar a opinião destes sobre quais são as principais vantagens e desafios para aplicação da referida norma.

Os dados obtidos foram tabulados e serão analisados na próxima sessão, considerando-se as frequências absolutas e relativas encontradas nas respostas dadas.

4. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

Após a aplicação do questionário, os dados coletados serão apresentados por meio de tabelas e gráficos, a análise e evidenciação intencionam atender ao objetivo estabelecido, verificar a percepção dos contabilistas do Distrito Federal em relação à convergência de normas contábeis internacionais no Brasil, observando de forma particular a norma específica para Pequenas e Médias Empresas.

As questões de 1 a 4 foram elaboradas com o intuito de caracterizar os indivíduos pertencentes à amostra de pesquisa.

TABELA 1 - GÊNERO	PORCENTAGEM	TOTAL
FEMININO	47%	42
MASCULINO	53%	47
TOTAL:	100%	89

A Tabela 1 buscou caracterizar os respondentes segundo o gênero, da amostra de 89 profissionais da contabilidade 53% são do sexo masculino e 47% são do sexo feminino.

TABELA 2 - Nível de Formação	PORCENTAGEM	TOTAL
Técnico em Ciências Contábeis	4%	4
Bacharel em Ciências Contábeis	85%	76
Mestre em Ciências Contábeis	6%	5
Doutor em Ciências Contábeis	5%	4
TOTAL:	100%	89

De acordo com a Tabela 2, a grande maioria dos contabilistas do Distrito Federal que responderam ao questionário possui nível de formação em Bacharel em Ciências Contábeis, apresentando a frequência de 85%, seguidos por 6% de Mestres, 5% de Doutores e 4% de Técnicos em Ciências Contábeis.

Na Tabela 3, foi perguntado o tempo que o indivíduo possuía graduação em Ciências Contábeis, a maior parte afirmou possuir graduação há menos de 5 anos, representando 53% dos respondentes, os que possuem graduação há mais de 10 anos representam 25% e os que estão na faixa de 5 a 10 anos, representam 22%.

TABELA 3 - Tempo de Graduação	PORCENTAGEM	TOTAL
Menos de 5	53%	47
5 a 10 anos	22%	20
Mais de 10 anos	25%	22
TOTAL:	100%	89

Infere-se que 47% se formaram na área contábil há mais de 5 anos, o que significa que este grupo não recebeu capacitação durante a graduação sobre as mudanças na contabilidade brasileira trazidas pela convergência às normas internacionais de contabilidade.

TABELA 4- Área de Atuação	PORCENTAGEM	TOTAL
Área Privada	25%	22
Área Pública	51%	45
Ensino e Pesquisa	11%	10
Outras Áreas de Atuação Profissional	13%	12
TOTAL:	100%	89

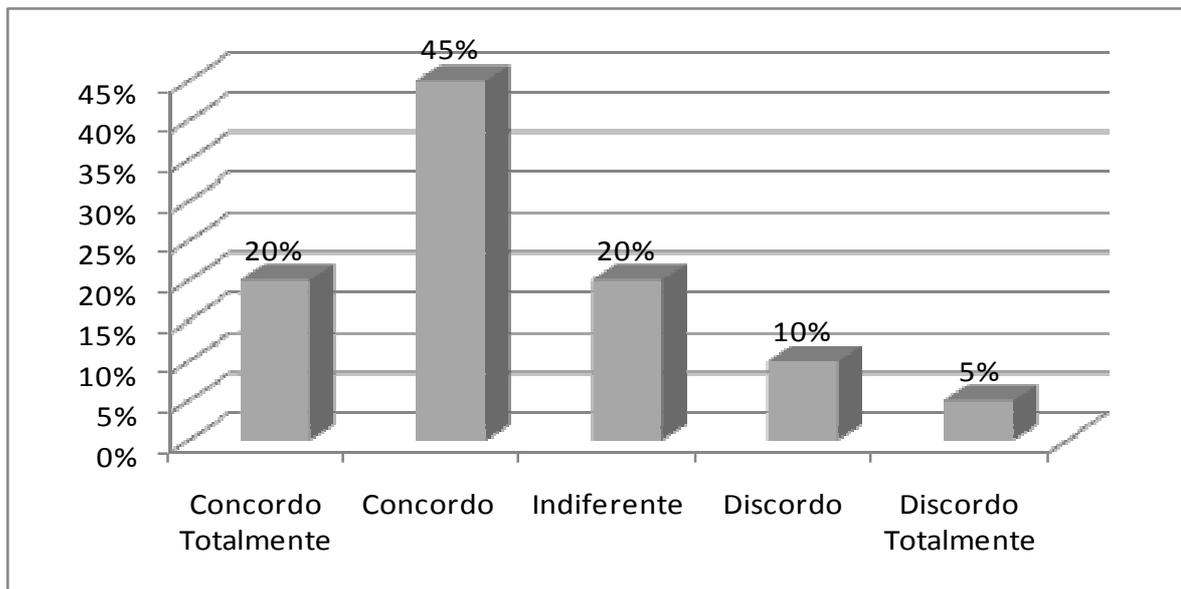
A intenção do questionário foi estender a participação para os profissionais graduados em Ciências Contábeis que atuam em diversas áreas. Constata-se na Tabela 4 que a maior parte dos participantes da pesquisa (51%), atua na área pública, 25% atuam na área privada, 13% em outras áreas profissionais e 11% trabalham com ensino e pesquisa

As questões 5 a 9 do questionário foram formuladas em escala Likert com 5 níveis, entre concordância total até discordância total, o respondente deveria assinalar a opção que melhor expressasse sua atitude acerca da afirmativa.

Questão 5 - Busco aprimorar meus conhecimentos sobre contabilidade internacional e estou a par das questões mais recentes sobre convergência aos padrões internacionais de contabilidade.

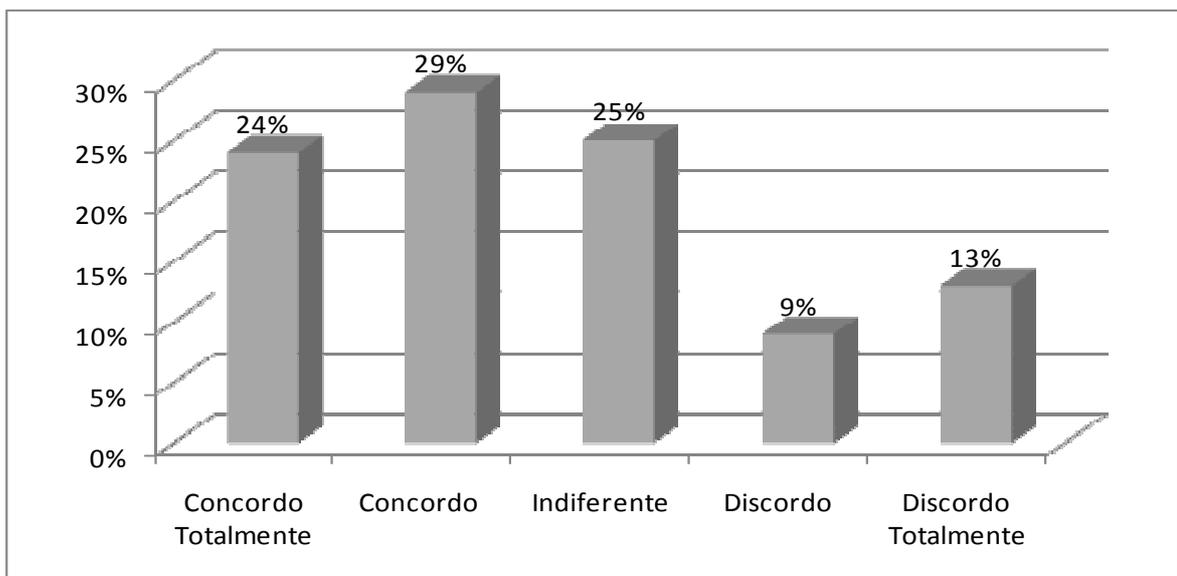
Dentre todos os participantes 65% concordam total ou parcialmente com a afirmativa de que buscam aprimorar seus conhecimentos sobre contabilidade internacional e estão a par das questões recentes sobre convergência. ; 15% deles discordam total ou parcialmente; e 20% não expressaram concordar ou discordar da afirmativa. Cabe destacar que a maior parte do volume de respondentes (45%), assinalou que concorda parcialmente com a afirmativa, ou seja, não concordam com algum dos itens da afirmativa: não buscam aprimorar seus conhecimentos ou não estão a par das questões recentes sobre convergência.

Gráfico 1 – Conhecimentos sobre contabilidade internacional



Questão 6 – Estou plenamente ciente da emissão da Resolução CFC 1.255/2009, que aprovou a NBCT 19.41 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, conhecido como CPC PME, e também estou ciente que deverá ser aplicado a partir do exercício de 2010.

Gráfico 2 – Conhecimento sobre a emissão do CPC PME

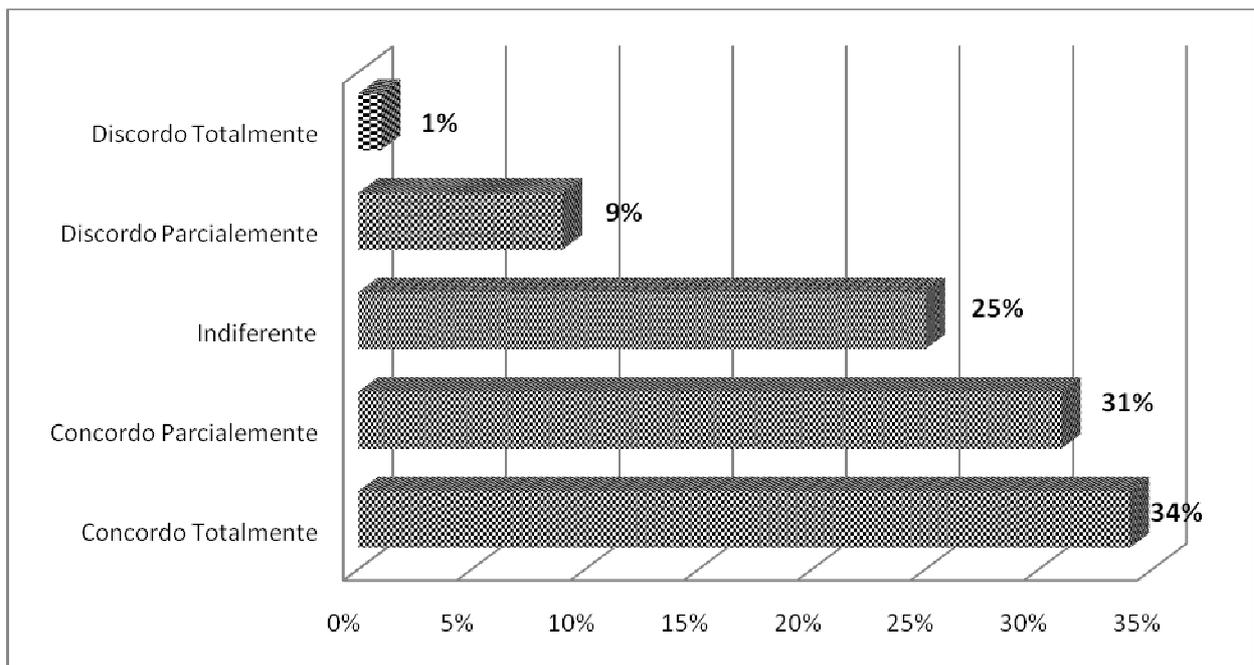


Entre o total 53% concordam total ou parcialmente com a afirmação; 22% discordam da afirmativa; e 25% não emitiram opinião favorável ou desfavorável ao item. A maioria dos

respondentes assinalou a opção “Concordo Parcialmente”, o que significa dizer que não estão cientes da emissão da Resolução 1.255/09 ou não tem conhecimento sobre a exigência de aplicação da norma a partir de 2010.

Questão 7 – A meu ver a adoção ao processo de convergência ao padrão IFRS para Pequenas e Médias Empresas no Brasil é totalmente relevante e necessário.

Gráfico 3 - Relevância do CPC PME



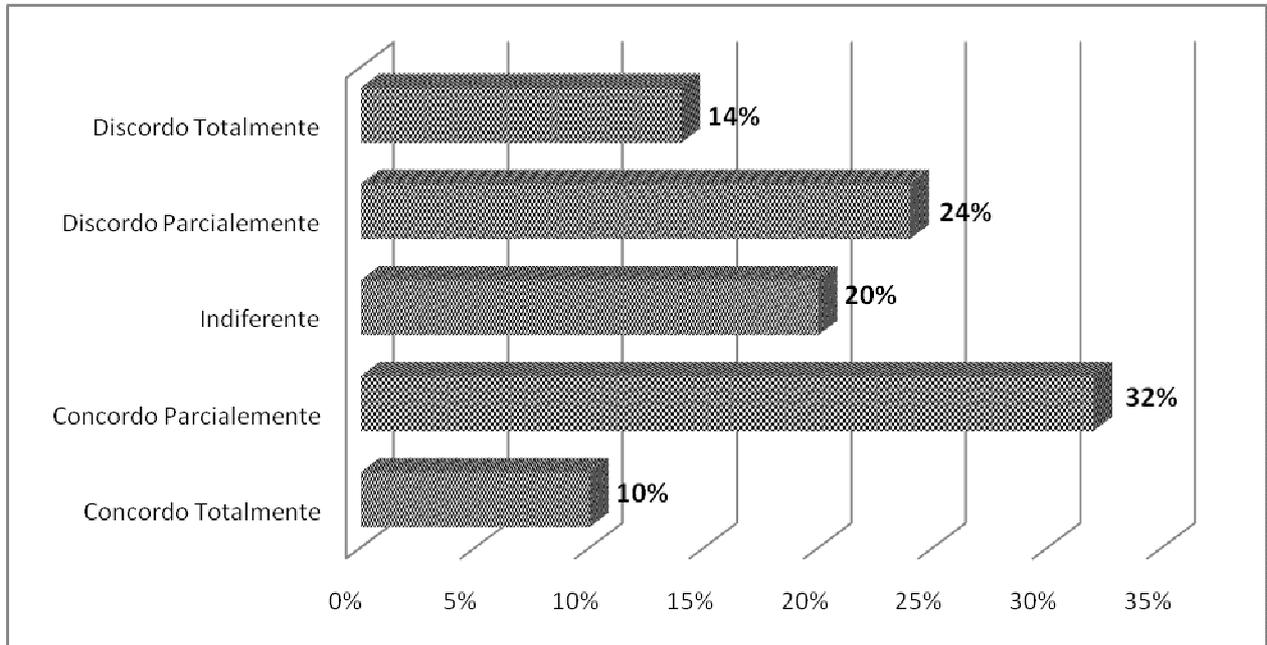
A questão número 7 solicitava avaliar a relevância e necessidade da adoção da norma para pequenas e médias empresas de acordo com as normas internacionais de contabilidade. 65% dos respondentes concordam total ou parcialmente com a afirmação, 25% são indiferentes a questão e 10% apresentam alguma discordância. A maior parte concorda totalmente (34%), enquanto 31% não concordam com o grau de relevância e necessidade estabelecido com a utilização do termo “totalmente”, dessa forma esses participantes denotam uma importância menor.

Questão 8 – Meu conhecimento sobre o conteúdo do CPC PME é satisfatório e estou preparado para aplicar meus conhecimentos.

Neste item a maior parte não concorda com a afirmação ou são indiferentes, somando 58%. Apenas 10% concordam totalmente e 32% não concordam com alguma das afirmativas, ou não se sentem preparadas para aplicar os conhecimentos do CPC PME ou não possuem um

nível satisfatório de conhecimento sobre o conteúdo da norma. Os que não concordam nem discordam atingem 20% dos 89 respondentes.

Gráfico 4 – Conhecimento e preparo para aplicar o CPC PME



Questão 9 – É de meu conhecimento que em relação à convergência aos padrões IFRS para PMEs o Brasil está à frente de países desenvolvidos como os EUA e o Japão, estou ciente que estes dois países ainda não convergiram totalmente.

TABELA 9	PORCENTAGEM	TOTAL
Concordo Totalmente	10%	9
Concordo	19%	17
Indiferente	33%	29
Discordo	19%	17
Discordo Totalmente	19%	17
TOTAL:	100%	89

Esta questão apresenta a maior frequência de discordância ou indiferença, comparativamente às demais questões baseadas no mesmo tipo de escala, representa 71% dos participantes, isso quer dizer que estes não têm conhecimento ou não tem certeza para afirmar que o Brasil está a frente de países como EUA e Japão em relação à convergência e que estes ainda não convergiram totalmente. Apenas 10% concordam totalmente com a afirmativa e 19% não concordam com algum dos itens apresentados.

As questões de 5 a 9, apresentaram um nível elevado de respostas assinalando a opção “Indiferente”, com um mínimo de 20% e máximo de 33%, mostrando que um grande contingente da amostra não se sente confiante para avaliar a emissão do CPC PME e suas consequências, ou não possuem conhecimento adequado para se posicionarem frente às afirmativas.

As próximas questões objetivam verificar o conhecimento dos participantes sobre o conteúdo do Pronunciamento para Pequenas e Médias Empresas, dentre quatro alternativas existe apenas uma opção correta conforme como o disposto no CPC PME.

Questão 10 - De acordo com o texto do CPC PME, as pequenas e médias empresas, são empresas que:

TABELA 10	PORCENTAGEM	TOTAL
Possuem receita bruta anual maior que R\$ 360 mil e inferior a R\$ 3,6 milhões.	49%	44
Possuem receita bruta anual maior que R\$ 360 mil e inferior a R\$ 3,6 milhões e possuem de 10 a 99 empregados.	19%	17
Possuem obrigação pública de prestação de contas e estão enquadradas pela Lei nº. 11.638/07	13%	11
Não possuem obrigação pública de prestação de contas e não estão enquadradas pela Lei nº. 11.638/07	19%	17
TOTAL:	100%	89

A grande maioria dos respondentes assinalou a primeira opção (49%), na qual afirmam que de acordo com o disposto no CPC PME as pequenas e médias empresa são aquelas que “possuem receita bruta anual maior que R\$ 360 mil e inferior a R\$ 3,6 milhões e possuem de 10 a 99 empregados”.

Apenas 19% assinalaram a opção correta, de acordo com o CPC PME são as empresa que não possuem obrigação pública de prestação de contas e não estão enquadradas pela Lei nº. 11.638/07.

O que contribui para tão baixo percentual de respostas corretas é o fato que os profissionais da contabilidade do Brasil estão acostumados com as demais descrições de

pequenas e médias empresas, colocadas como opção de resposta, a definição de PMEs expressa na norma em convergência ao padrão IFRS é um novo conceito.

Outro dado importante para esta análise se caracteriza pelo tempo de formação dos contabilistas, pois 52% dos respondentes que assinalaram a opção incorreta para a questão 10, ou seja, 38 respondentes fazem parte dos grupos que obtiveram graduação entre 5 e 10 anos e mais de 10 anos. Dessa forma, infere-se que grande parte dos respondentes não recebeu capacitação sobre o processo de convergência durante sua graduação, fato que influenciou nas respostas do questionário.

Questão 11 - Para que as demonstrações contábeis estejam em conformidade com o CPC PME, a empresa deve:

TABELA 11	PORCENTAGEM	TOTAL
Apenas seguir aos requerimentos do Pronunciamento.	6%	5
Seguir a todos os requerimentos do Pronunciamento e declarar explicitamente nas Notas Explicativas.	67%	60
Declarar nas Notas Explicativas apenas os requerimentos atendidos	6%	5
Seguir aos requerimentos mais aceitáveis à realidade de cada empresa.	21%	19
TOTAL:	100%	89

Na questão acima, 67% dos respondentes optaram pelo item correto, ou seja, acima da metade, o item afirma que para que as demonstrações contábeis das pequenas e médias empresas estejam em conformidade com o CPC PME, devem seguir a todos os requerimentos e declarar explicitamente nas notas explicativas. Entretanto um percentual considerável assinalou a opção incorreta.

Questão 12 – Segundo o CPC PME as empresas devem apresentar, pelo menos anualmente, um conjunto completo de demonstrações contábeis, que são:

TABELA 12	PORCENTAGEM	TOTAL
Balanço Patrimonial e Demonstração de lucro por ação.	5%	4
Balanço Patrimonial, Demonstração do resultado abrangente e Notas explicativas.	15%	13
Balanço Patrimonial, Demonstração dos fluxos de caixa e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.	23%	21
Balanço Patrimonial, DRE, Demonstração dos fluxos de caixa e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do resultado abrangente e Notas explicativas.	57%	51
TOTAL:	100%	89

Assim como na questão anterior, mais da metade respondeu a afirmativa correta, 57% apontou o conjunto completo de demonstrações conforme requer a norma para pequenas e médias empresas. Entretanto, o percentual de respostas incorretas está elevado, mostrando que muitos não possuem o conhecimento requerido.

Questão 13 – Conforme descrito no CPC PME as transações e outros eventos e condições devem ser contabilizados e apresentados:

QUESTÃO 13	PORCENTAGEM	TOTAL
De acordo apenas com sua forma legal.	16%	14
De acordo com a política da empresa	11%	10
De acordo com sua essência e não meramente sob sua forma legal.	60%	53
Nenhuma das alternativas anteriores.	13%	12
TOTAL:	100%	89

De acordo com as análises, 60% dos contabilistas respondentes optaram pelo item correto que traz a descrição do princípio da primazia da essência sobre a forma, que

estabelece que as transações contábeis devem ser contabilizados e apresentados de acordo com sua essência e não apenas sob sua forma legal.

Esse princípio é novo para as pequenas e médias empresas, porém os contabilistas que já receberam capacitação sobre o processo de convergência internacional, e conhecem o conjunto completo de pronunciamentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, já conhecem este princípio, possibilitando acertar esta questão sem necessariamente conhecer a norma CPC PME.

O mesmo ocorre com as questões 11 e 12, a maior parte dos contabilistas optou pela resposta correta, entretanto os profissionais que possuem noções a cerca do processo de convergência internacional de padrões contábeis, conseguiriam responder mesmo não conhecendo o conteúdo do CPC PME.

As questões 14 e 15 apresentam algumas possíveis vantagens e desafios para implantação da norma, dessa forma o objetivo é verificar a opinião dos contabilistas do Distrito Federal em relação a estes dois aspectos.

Conforme o gráfico 5 que apresenta as principais vantagens de aplicação do CPC PME na opinião dos respondentes, o item mais recorrente é a melhoria na qualidade das informações contábeis, de forma a torna-las mais comparáveis e confiáveis, com 49%; seguido por 28% que acham que a adequação da norma à realidade das PMEs é a principal vantagem, 13% acham que a competitividade e visibilidade das PMEs melhorariam com a aplicação da norma, 10% acreditam que a facilidade ao crédito para estas empresas seria a principal vantagem, nenhum dos respondentes assinalou o item “outra (por favor especifique)”.

De acordo com o gráfico 6, 42% concordam que o principal desafio à aplicação do CPC PME é a carência de capacitação, seguido de 26% que identificam a falta de divulgação como principal desafio; 15% identificaram o curto prazo para implementação, 13% identificaram o aumento de custos com mão-de-obra qualificada e 4% dos respondentes especificaram outras opções que não constavam da questão, são elas: “Resistência dos empresários, falta de atualização dos profissionais de contabilidade, todas as opções anteriores, baixa relação benefício *versus* custos da implantação”.

Gráfico 5 – Principais vantagens da aplicação do CPC PME

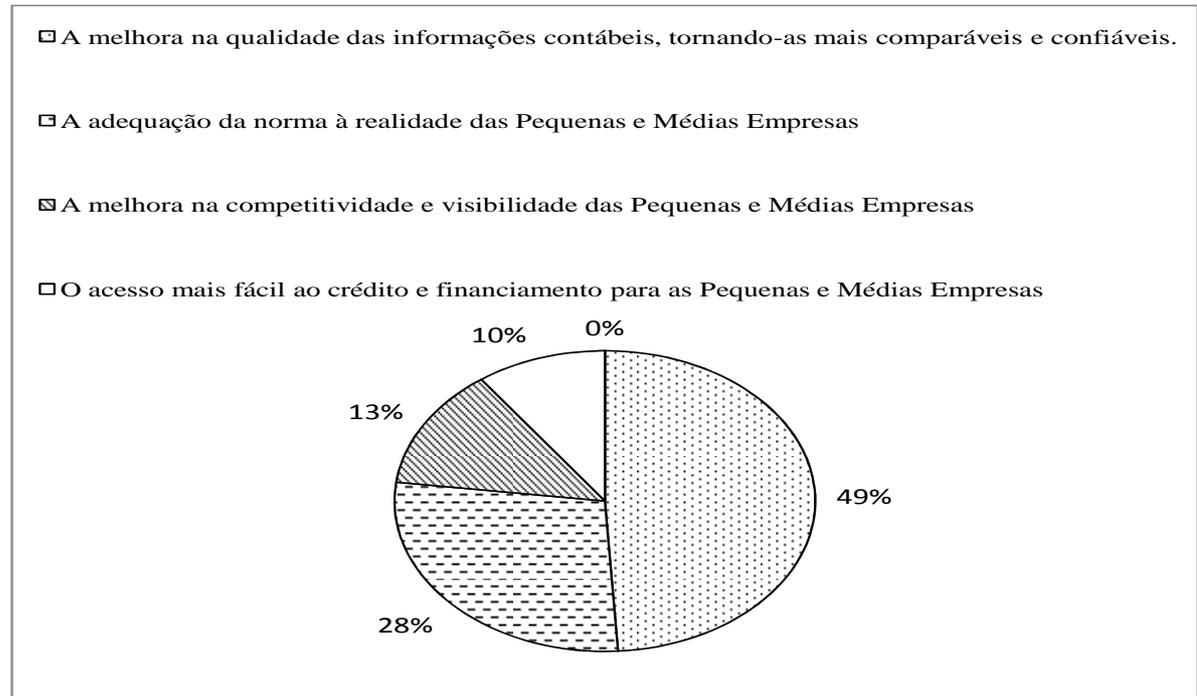
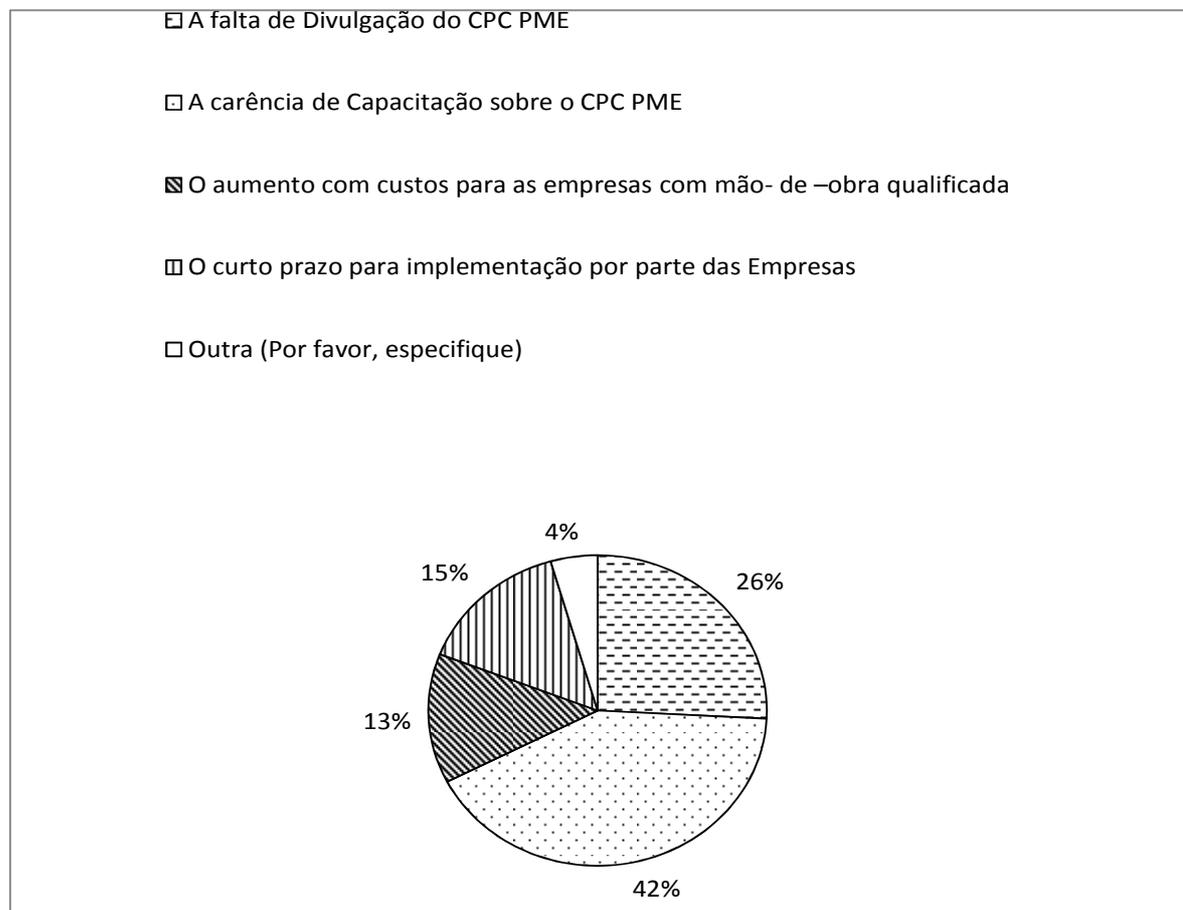


Gráfico 6 – Principais desafios à aplicação do CPC PME



5. CONCLUSÃO

O objetivo proposto inicialmente neste estudo foi alcançado: verificar a percepção dos contabilistas do Distrito Federal em relação à convergência a norma internacional de contabilidade no Brasil para Pequenas e Médias Empresas.

Também era objetivo do estudo identificar o conhecimento dos profissionais em Ciências Contábeis em relação ao processo de harmonização de normas internacionais de contabilidade e sobre a convergência à norma internacional para pequenas e médias empresas no Brasil, assim como apontar as principais vantagens e desafios da adoção do CPC para Pequenas e Médias Empresas, na opinião dos contabilistas do Distrito Federal.

As análises constataram que a grande maioria dos participantes afirma que buscam aprimorar seus conhecimentos sobre contabilidade internacional e estão a par das questões recentes sobre convergência.

A pesquisa aponta que a maior parte dos respondentes está ciente da emissão da Resolução CFC nº 1.255/09 e também está ciente sobre a exigência de sua aplicação a partir de 2010. Os dados revelam que na opinião dos profissionais da área contábil do Distrito federal, a convergência ao padrão IFRS para pequenas e médias empresas possui um alto grau de relevância.

Contudo, a grande maioria dos contabilistas do Distrito Federal que responderam a pesquisa não possui conhecimento satisfatório sobre o conteúdo da norma para PMEs e não se sente preparada para aplicar seus conhecimentos. As análises confirmam que os participantes possuem pouco conhecimento em relação ao conteúdo da norma, pois não foram capazes de assinalar a opção correta quando foi questionada a definição de Pequenas e Médias Empresas.

Isto se deve ao fato de a definição das PMEs expressa no CPC PME ser diferenciada das definições que os contabilistas estão acostumados, como por exemplo, a utilização dos critérios de número de funcionários e o faturamento das empresas.

Na opinião dos participantes a principal vantagem para a aplicação da norma é a melhora na qualidade das informações contábeis, tornando-as mais comparáveis e confiáveis e o principal desafio da aplicação da norma é a carência de capacitação sobre o CPC PME.

A maior parte dos respondentes que demonstrou não possuir conhecimentos sobre o conteúdo da norma específica para pequenas e médias empresas graduou-se a mais de cinco anos, dessa forma não acompanhou o processo de convergência aos padrões contábeis internacionais no Brasil, como por exemplo, as alterações na lei societária e a emissão de

pronunciamentos contábeis pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, somando-se ao fato de que muitos profissionais não procuram reciclar seus conhecimentos na área contábil.

O Conselho Federal de Contabilidade em parceria com o BNDES vem promovendo treinamentos regionais sobre o CPC PME, estas ações de capacitação são, contudo, insuficientes para atender às necessidades do público-alvo, os profissionais da contabilidade, deste modo outras instituições deveriam ofertar capacitação sobre a NBC TG 1000.

Pelo exposto concluiu-se que os profissionais da contabilidade do Distrito Federal não estão aptos para aplicar os requerimentos expressos na norma para pequenas e médias empresas, apesar de estarem cientes que o Brasil está aderindo ao processo de convergência de normas internacionais de contabilidade.

Sugere-se para novos estudos, a realização de estudo de caso aplicado aos escritórios de contabilidade do Distrito Federal com o intuito de constatar se as práticas contábeis adotadas atendem às exigências do pronunciamento para as empresas de pequeno e médio porte.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, José Elias Feres, et. al. **Contabilidade das Pequenas e Médias Empresas**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

ALVES, Eudócia Rafaela Moreira. **A Implantação dos IFRS nas PMEs do Brasil**. 2011.

AURÉLIO, Buarque de Holanda. **Novo Aurélio Século XXI: O Dicionário da Língua Portuguesa**. Editora: Nova Fronteira. 2001

ASSIS, Ana Isabel Rocha, et. al. **IFRS para Pequenas e Médias Empresas: Um Estudo de Caso da Adoção Inicial em uma Empresa de Suinocultura**. Julho de 2013.

BISPO, Sérgio, et. al. **Revista Contmatic Phoenix**. Edição 102, Fevereiro de 2013.

CARÍSSIMO, Cláudio Roberto, et. al. **IFRS para Pequenas e Médias Empresas: Um Estudo Através dos Escritórios Contábeis de Minas Gerais**. Outubro de 2012.

CARVALHO, L. Nelson; LEMES, Sirlei; COSTA, Fábio Morais. **Contabilidade Internacional Aplicação das IFRS 2005**. São Paulo: Atlas, 2006.

DELOITTE. **IFRS para PMES ao seu alcance: um guia para o aperfeiçoamento dos conceitos do padrão contábil global**. 2012.

FIGUEIREDO, Fernanda. **Pequenas Empresas e Regime Diferenciado de Contratação**. Cedipre, Setembro de 2012.

GIROTTO, Maristela. **Revista Brasileira de Contabilidade**. Novembro/Dezembro de 2010, nº 186.

HENDRIKSEN, Eldon S.; VAN BREDA, Michael F. **Teoria da contabilidade**. São Paulo: Atlas, 1999.

MERLO, R. A. **O contabilista do século XXI**. Brasília: Jornal do CFC, 2006, nº 81, p. 11.

NIYAMA, Jorge Katsumi ; SILVA, César Augusto Tibúrcio. **Teoria da Contabilidade**. São Paulo: Atlas, 2011.

NIYAMA, Jorge Katsumi. **Contabilidade Internacional**. São Paulo: Atlas, 2009.

PRADO, Thiago Alberto dos Reis, et. al. **A Utilização do CPC para as Pequenas e Médias Empresas: Um Estudo nas Cidades de Araguari, Uberaba e Uberlândia – MG**. Outubro de 2011.

Portal Brasil. **Mapa das Micro e Pequenas Empresas**. Disponível em <http://www.brasil.gov.br/economia-e-emprego/2012/02/o-mapa-das-micro-e-pequenas-empresas>. Acesso em 15 de Outubro de 2013.

PRICEWATERHOUSE COOPERS - PWC. **CPC/IFRS no Brasil, CPC PME (IFRS SME), a nova contabilidade para pequenas e médias empresas.** 2010.

RESOLUÇÃO CFC nº 1.055 de 7 de Outubro de 2005. **Dispõe sobre a criação do COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS - (CPC).** Disponível em http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2005/001055. Acesso em 10 de Setembro de 2013.

RESOLUÇÃO CFC nº 1.255 de 10 de Dezembro de 2009. **Aprova a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.** Disponível em http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2009/001255. Acesso em 10 de Setembro de 2013.08 de Novembro de 2013.

Resolução CFC nº 1.418 de 5 de Dezembro de 2010. **Aprova a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.** Disponível em http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2012/001418 . Acesso em

ROWER, Gerson Roberto, et. al. **Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas: Uma Análise das Práticas Adotadas pelos Profissionais Contábeis.** Julho de 2012.

SANTOS, José Luiz dos; SCHMIDT, Paulo; FERNADES, Luciane Alves. **Introdução à Contabilidade Internacional.** São Paulo: Atlas, 2006.

SILVA, Daniel José Cardoso da, et. al. **Para que Serve a Informação Contábil nas Micro e Pequenas Empresas?** UFSC, Florianópolis, ano 07, v.1, nº13, p. 89-106, Jan./Jun., 2010.

WEFFORT, Elionor Farah Jreige. **O Brasil e a harmonização contábil internacional.** São Paulo: Atlas, 2005.

APÊNDICE A: QUESTIONÁRIO

Prezado Participante,

A sua participação será totalmente sigilosa. Em nenhum momento você será identificado. Os resultados da pesquisa serão publicados de forma agregada sendo sua identidade preservada.

Este questionário é um instrumento de coleta de dados voltado à realização do trabalho de conclusão de curso da estudante Helena Carvalho Frois, do curso de Bacharelado em Ciências Contábeis da Universidade de Brasília, sob a orientação do Prof. Me. Edmilson Soares Campos.

O objetivo é analisar a percepção dos contabilistas do Distrito Federal em relação à convergência de normas contábeis para Pequenas e Médias Empresas no Brasil.

Em todas as sentenças marque apenas o item que melhor expresse sua atitude acerca da afirmativa.

Agradecemos desde já a sua participação!

DADOS SOCIAIS:

1 – Gênero:

- () Feminino
- () Masculino

2 - Nível de Formação:

- () Técnico em Ciências Contábeis
- () Bacharel em Ciências Contábeis
- () Mestre em Ciências Contábeis
- () Doutor em Ciências Contábeis

3 - Tempo de Graduação:

- () Menos de 5
- () 5 a 10 anos
- () Mais de 10 anos

4 - Área de Atuação:

- Área Privada
- Área Pública
- Ensino e Pesquisa
- Outras Áreas de Atuação Profissional

QUESTÕES SOBRE O TEMA:

5 – Busco aprimorar meus conhecimentos sobre contabilidade internacional e estou a par das questões mais recentes sobre convergência aos padrões internacionais de contabilidade.

- Concordo Totalmente
- Concordo Parcialmente
- Indiferente
- Discordo Parcialmente
- Discordo Totalmente

6 – Estou plenamente ciente da emissão da Resolução CFC 1.255/2009, que aprovou a NBCT 19.41 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, conhecido como CPC PME, e também estou ciente que deverá ser aplicado a partir do exercício de 2010.

- Concordo Totalmente
- Concordo Parcialmente
- Indiferente
- Discordo Parcialmente
- Discordo Totalmente

7 – A meu ver a adoção ao processo de convergência ao padrão IFRS para Pequenas e Médias Empresas no Brasil é totalmente relevante e necessário.

- Concordo Totalmente
- Concordo Parcialmente
- Indiferente
- Discordo Parcialmente
- Discordo Totalmente

8 – Meu conhecimento sobre o conteúdo do CPC PME é satisfatório e estou preparado para aplicar meus conhecimentos.

- Concordo Totalmente
- Concordo Parcialmente
- Indiferente
- Discordo Parcialmente
- Discordo Totalmente

9 – É de meu conhecimento que em relação a convergência aos padrões IFRS para PMEs o Brasil está à frente de países desenvolvidos como os EUA e o Japão, estou ciente que estes dois países ainda não convergiram totalmente.

- Concordo Totalmente
- Concordo Parcialmente
- Indiferente
- Discordo Parcialmente
- Discordo Totalmente

10 - De acordo com o texto do CPC PME, as pequenas e médias empresas, são empresas que:

- Possuem receita bruta anual maior que R\$ 360 mil e inferior a R\$ 3,6 milhões.
- Possuem receita bruta anual maior que R\$ 360 mil e inferior a R\$ 3,6 milhões e possuem de 10 a 99 empregados.
- Possuem obrigação pública de prestação de contas e estão enquadradas pela Lei nº. 11.638/07 .
- Não possuem obrigação pública de prestação de contas e não estão enquadradas pela Lei nº. 11.638/07 .

11 - Para que as demonstrações contábeis estejam em conformidade com o CPC PME, a empresa deve:

- Apenas seguir aos requerimentos do Pronunciamento.
- Seguir a todos os requerimentos do Pronunciamento e declarar explicitamente nas Notas Explicativas.
- Declarar nas Notas Explicativas apenas os requerimentos atendidos.
- Seguir aos requerimentos mais aceitáveis à realidade de cada empresa.

12 – Segundo o CPC PME as empresas devem apresentar, pelo menos anualmente, um conjunto completo de demonstrações contábeis, que são:

- Balanço Patrimonial e Demonstração de lucro por ação.
- Balanço Patrimonial, Demonstração do resultado abrangente e Notas explicativas.
- Balanço Patrimonial, Demonstração dos fluxos de caixa e Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido .
- Balanço Patrimonial, DRE , Demonstração dos fluxos de caixa e Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do resultado abrangente e Notas explicativas.

13 – Conforme descrito no CPC PME as transações e outros eventos e condições devem ser contabilizados e apresentados:

- De acordo apenas com sua forma legal.
- De acordo com a política da empresa.
- De acordo com sua essência e não meramente sob sua forma legal.
- Nenhuma das alternativas anteriores.

14 – Considero como principal vantagem da aplicação do CPC PME:

- A melhora na qualidade das informações contábeis, tornando-as mais comparáveis e confiáveis.
- A adequação da norma à realidade das Pequenas e Médias Empresas
- A melhora na competitividade e visibilidade das Pequenas e Médias Empresas
- O acesso mais fácil ao crédito e financiamento para as Pequenas e Médias Empresas
- Outras: _____

15 – Identifico como principal desafio à aplicação do CPC PME:

- A falta de Divulgação do CPC PME
- A carência de Capacitação sobre o CPC PME
- O aumento com custos para as empresas com mão- de –obra qualificada
- O curto prazo para implementação por parte das Empresas
- Outras: _____